

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 117, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Decide o processo nº 23709.000232/2019-12

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 647, publicada em 11 de agosto de 2020, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação do SINAES, às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 56 do Decreto nº 9.235, de 2017, com base na Nota Técnica nº 176/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante a instituição Faculdade UNIBRAS do Mato Grosso - FACBRAS (Cód. 3204), mantida pela Educare Gestão de Educação LTDA -ME, CNPJ nº 05.306.381/0001-55, localizada no São José dos Quatro Marcos/MT:

- a) Suspender a abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação, até a conclusão do processo e-MEC nº 201102562 de recredenciamento.
- b) Notificar a Instituição do teor da decisão com a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.
- c) Notificar a Faculdade UNIBRAS do Mato Grosso - FACBRAS (Cód. 3204) da decisão por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MÁRCIO LEÃO COELHO

(Publicação no DOU n.º 155 de 13.08.2020, Seção 1, página 58)